



DECRETO nº 1.477, de 29 de setembro de 2014.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 2.037 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.16.00.00.00.00.3040 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	5.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0034 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
Elem. Despesa:	3.1.71.70.00.00.00.00.3040 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.	R\$	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 29/09/2014.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 29/09/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração